ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA:77116663000109
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA:77116663000109
Dados: 2017.04.11 16:08:06 -03'00'

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3753/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 -	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
4.0123.0005.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.14.00 -	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**1.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 -	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
4.0123.0005.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.33.00 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$**	**1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito